



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.026, DE 29 DE ABRIL DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO

PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO. 041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de **02 (dois) bolsistas** para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	Educação ambiental <i>on-line</i> nas trilhas de São Paulo
Coordenador(a)	Cleiser de Castro Silva

1.2. O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

1.3. O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.

1.4. A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. Considera-se, para os fins deste Edital:

2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.
- 2.2. O projeto de extensão **Educação ambiental *on-line* nas trilhas de São Paulo**, submetido através do **Edital SPO.041/2020**, tem por objetivos levar a educação ambiental e a formação de consciência ambiental aos praticantes de ecoturismos nas modalidades de *mountain bike* e *trekking* da cidade de São Paulo de forma *on-line* através dos grupos de Facebook, Instagram e Whatsapp além de fomentar a ideia da sustentabilidade e da necessidade de preservação das trilhas utilizadas; promover discussões dentro desses grupos da educação ambiental e desenvolvimento sustentável, *lives* sobre os temas afins, preservação das trilhas, gravação de pequenos vídeos via celular de locais que são referência de preservação ambiental e de algumas trilhas com apoio da empresa parceira para fomentar a ideia de sustentabilidade para ser postado nestes grupos sociais virtuais; ao final do projeto, possibilitar a realização e edição de vídeo sobre todo o projeto com tomadas de algumas trilhas, depoimentos, educação ambiental e sustentabilidade e toda informação para ser multiplicada nos grupos sociais que participaram deste projeto.

3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

3.1. O Programa de Bolsa-Discendente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

- 3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas, que contribuam para a sua formação profissional;
- 3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- 3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

- 4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no Câmpus São Paulo do IFSP e **ter cursado a disciplina Ciências Ambientais em curso de graduação (01 vaga) ou ter cursado a disciplina Marketing e Turismo no curso de Gestão de Turismo (01 vaga)**;
- 4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;
- 4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- 4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
- 4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP; e
- 4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pelo coordenador do projeto;
- 4.1.7. Serão considerados como habilidades desejáveis, porém não de caráter eliminatório, conhecimento em mídias sociais, edição de vídeos, conhecimento em marketing digital, boa interlocução e interação pessoal e ter disponibilidade de deslocamento para gravação de vídeos em trilhas e parques ecológicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as medidas proteção individual e coletiva básicas e de distanciamento social.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O prazo de inscrições será de **03/05/2021** até as 23h59min de **06/05/2021**.

5.2. As inscrições serão feitas através do **e-mail**: sp241969@ifsp.edu.br.

5.3. No ato de inscrição, deverão ser informados: **nome, curso de matrícula, turno do curso** (se matutino, vespertino, noturno ou diurno), **data de nascimento e previsão de formatura**, e o candidato deverá anexar:

5.3.1. Cópia simples do **histórico escolar**;

5.3.2. **Redação curta** (máximo 25 linhas), declarando as motivações para participação no projeto;

5.3.3. **Gravação de vídeo** (máximo 2 minutos), do estudante falando brevemente sobre um dos temas: "marketing digital e turismo" ou "educação ambiental e sustentabilidade".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

5.4. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado no período de **07 a 08/05/2021** com a análise das inscrições realizadas, da redação, do vídeo e através de entrevista virtual.

6.1.1. Para a entrevista virtual, será enviado convite para o e-mail do candidato, especificando dia e horário (oposto ao turno do curso declarado pelo candidato) no período de seleção acima.

6.2. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da classificação será divulgado pelo coordenador do projeto em **09/05/2021** e comunicado por *e-mail* para todos os inscritos no processo seletivo e divulgado no *site* do Câmpus São Paulo.

7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de um representante oficial, sobre uma linha decorativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Inscrições	03 a 06/05/2021
Seleção	07 e 08/05/2021
Resultado da seleção	09/05/2021
Reunião coordenador/a com bolsistas	11/05/2021
Início do projeto	12/05/2021

São Paulo, 29 de abril de 2021.

**ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO**